



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DO MPF

EDITAL CSMPF Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 47, § 2º, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), na [Resolução CSMPF nº 188, de 6 de novembro de 2018](#), na [Portaria PGR/MPF nº 622, de 1º de julho de 2024](#), e tendo em vista o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000010/2026-27, torna pública a convocação de Procuradores Regionais da República para manifestação de interesse na substituição de ofícios de Subprocurador-Geral da República, observadas as disposições e prazos fixados neste Edital.

1. O presente Edital tem por objeto a substituição dos seguintes ofícios de Subprocurador-Geral da República:

a) 3 (três) ofícios de direito criminal, originariamente ocupados pelo Procurador-Geral da República (2º Ofício), pelo Vice-Procurador-Geral Eleitoral (14º Ofício) e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal (31º Ofício);

b) 1 (um) ofício de direito privado, originariamente ocupado pelo Vice-Procurador-Geral da República (68º Ofício);

c) 1 (um) ofício de tutela coletiva, originariamente ocupado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (67º Ofício); e

d) 1 (um) ofício de direito criminal vago, devido à aposentadoria do Dr. Onofre de Faria Martins (21º Ofício), prevista para o dia 24 de fevereiro de 2026;

2. As substituições observarão o seguinte:

2.1. Ocorrerão no período de 2 a 30 de março de 2026, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias.

2.2. Os membros designados serão integralmente desonerados de suas atribuições nos ofícios de origem durante o respectivo período.

2.3. Serão presenciais e remotas, autorizadas 1 (uma) viagem, com a concessão de até 12 (doze) diárias, ou 2 (duas) viagens, com a concessão de até 5 (cinco) diárias em cada uma, a critério dos membros designados, para o exercício das atividades presenciais.

2.4. Contarão com o auxílio das assessorias dos órgãos a serem substituídos e a distribuição dos órgãos substituídos será, nas alíneas “a” a “c” do item 1, equivalente a 65% e, na alínea “d”, equivalente a 100% da distribuição regular a um órgão comum da Procuradoria-Geral da República.

3. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas até as 18 horas do dia 6 de fevereiro de 2026, acompanhadas das manifestações dos Procuradores-Chefes das unidades de origem e dos relatórios estatísticos de movimentação processual e de produtividade dos últimos três meses, por meio do Sistema Único: PGR/CSMPF – Conselho Superior do MPF.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 2 fev. 2026. Seção 2, p. 85.](#)

**MPF**  
Ministério Público Federal